



Decreto N° 25 - de 11 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

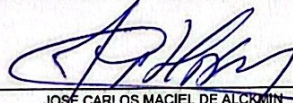
Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	25.000,00
Sub-Unidade 03 - GABINETES LEGISLATIVOS		
1.01.03.01.031.0011.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS GABINETES LEGISLATIVOS	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	27.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	27.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	27.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA		
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA		
1.01.02.01.031.0011.2.0012-1.500.000 - 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- - - - R\$	2.000,00
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	- - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	27.000,00
Total da Unidade 01	- - - - R\$	27.000,00
Total da Instituição 01	- - - - R\$	27.000,00
Total Geral Anulado	- - - - R\$	27.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 11 de Abril de 2023



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91